

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CÉDULAS DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DA SÉRIE ÚNICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA

MANTIQUEIRA
Brasil

MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 04.747.794/0001-02

Estrada do Jardim, s/nº, KM 6, Bairro do Jardim, CEP 37464-000, Itanhandu - MG

no montante total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS CPR-F: "BRMQALPR0003"

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) NO ÂMBITO DA OFERTA

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a **MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de Itanhandu, estado de Minas Gerais, na Estrada do Jardim, s/n, KM 6, Bairro do Jardim, CEP 37.464-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 04.747.794/0001-02 ("**Emitente**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**" ou "**BBI**"), vêm a público comunicar, por meio deste aviso ao mercado ("**Aviso ao Mercado**"), que foi protocolado, na presente data, perante a CVM, o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) cédulas de produto rural com liquidação financeira ("**CPR-F**") da série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("**Emissão**"), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das CPR-F, qual seja, 16 de outubro de 2026, o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Oferta**"). As CPR-F serão distribuídas em regime de garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder para o montante total da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nos "*Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Mantiqueira Alimentos S.A.*" ("**Termo de Emissão**").

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consistirá na distribuição pública das CPR-F sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Oferta Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais (assim definidos aqueles que se enquadram nas hipóteses previstas nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

Foi requerido o registro automático de distribuição da Oferta em 25 de setembro de 2026.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	25/09/2026
2	Procedimento de Coleta de Intenções.	14/10/2026
3	Registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Anúncio de Início.	15/10/2026
4	Data Prevista para a Liquidação Financeira das CPR-F.	16/10/2026
5	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	13 de abril de 2027

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, antecipações ou prorrogações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br) e da CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, §1º, E 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS CPR-FS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMITENTE PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS CPR-FS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CPR-FS E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS CPR-FS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é 25 de setembro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

